

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.931, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Denomina “Adalberto Araújo do Amaral” o Terminal Fluvial localizado na cidade-sede do Município de Juruti.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado terminal fluvial “Adalberto Araújo do Amaral” o terminal fluvial localizado na cidade-sede do Município de Juruti, no Estado do Pará, em construção pelo Governo do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

Deputado MÁRIO COUTO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DOE Nº 30.827, de 20/12/2006.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

